



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS**

PROJETO: 37/2024.
ASSUNTO: Apreciação das Contas do Executivo de 2022.
Objetivo: Verificar o aspecto legal e constitucional.
Valor: Orçamento Executado.
INTERESSADO: JOSAFÁ STORCH.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DA CONTA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 DO PREFEITO JOSAFÁ STORCH NO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO – PARECER PRÉVIO TC – 00090/2024-1.

Trata-se do Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n.º 37/2024 para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Segundo o autor da Proposição, em Mensagem enviada a esta Casa de Leis, faz-se necessária o presente Decreto para a aprovação ou rejeição das contas do exercício de 2022.

Extrai-se do relatório e parecer do Tribunal de Contas que as contas foram recomendadas a aprovação pelo Tribunal de Contas.

Registramos que aquele Órgão de fiscalização é dotado por profissionais altamente qualificados para efetivar a análise minuciosa das planilhas das contas e se existente apontar as possíveis irregularidades, que são feitas de acordo com suas exigências, **examinando os documentos que lhes são remetidos**, no que fazem a observação dos limites legais das despesas atuando no sentido de fazer valer a aplicação do percentual mínimo nos setores da Educação, da Saúde, no Legislativo, e outros, consoante determina a Legislação que regulamenta a matéria.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Do parecer do TCEES verificamos que não foram apontadas, pelo menos quanto aos recursos repassados pelo estado e do próprio município qualquer irregularidade.

Anexo, ao projeto foram acostados os documentos de prestação de contas de 2022 e documentos do Tribunal de contas.

Quanto a ressalvas registradas pelo TCEES entendemos que a mesma não macula as contas, o que nada afeta a prestação de contas conforme inclusive relatado pelo Relator do TCEES em seu Voto.

Do exposto, sendo observados os princípios que norteiam e que imperam a democracia pátria, após verificarmos os relatórios que constam da prestação de contas, emitindo o respectivo **VOTO PUGNANDO AO PLENÁRIO PARA QUE APROVEM AS CONTAS DO SENHOR PREFEITO NO EXERCÍCIO DE 2022, acompanhando o PARECER e a OPINIÃO do Tribunal de Contas na parte que recomendou a aprovação das contas, com o afastamento das ressalvas apontadas, uma vez que diante do ofício do TCEES certamente o gestor adotou as providencias para saná-las.**

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2024.

Jackson Bulerianm

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores da de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Elson Armani e Henrique Kuster Filho**, acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Ilustres Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente ao Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n.º 37/2024, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que **DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DA CONTA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 DO PREFEITO JOSAFÁ STORCH NO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO –PARECER PRÉVIO TC – 00090/2024-1.**

Sala das sessões, **29 de novembro de 2024.**

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Elson Armani (Eta)		
Henrique Kuster Filho	A FAVOR	

